



ESTADO DO PIAUÍ  
**Município de Bonfim do Piauí**  
CNPJ – 41.522.210/0001-27  
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

**PROCESSO Nº 013/2026**  
**PROCEDIMENTO Nº 003/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

**CONTRATO Nº 007/2026**

**O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A R GUIMARAES LTDA**, CNPJ nº 38.055.659/0001-18, com sede na Av. Candido Coelho, 1221, SL 103, Bairro Centro, São Joao do Piauí-PI, neste ato representada por Adrianna Rodrigues Guimaraes, CPF nº 958.059.153-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e apoio técnico à gestão pública e as organizações sociais no planejamento, execução, monitoramento e qualificação das ações da Política de Assistência Social, conforme os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

A **CONTRATADA** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:**

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / FMAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na execução dos serviços contratados, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso da **CONTRATADA** às suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à



ESTADO DO PIAUÍ  
**Município de Bonfim do Piauí**  
CNPJ – 41.522.210/0001-27  
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte da CONTRATADA de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado a esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente o presente pacto.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí - PI, 03 de março de 2026.

---

Paulo Henrique Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

A R GUIMARAES LTDA  
CNPJ: 38.055.659/0001-18

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_